



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

EDITAL N.º 15, DE 09 DE MAIO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ITAPINA DO INSTITUTO FEDERAL FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 241, de 20 de setembro de 2022, publicada no sistema de gerenciamento de documentos Gedoc, e de acordo com o disposto na Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 e na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio não obrigatório.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de nível superior que estejam devidamente matriculados e frequentando aula e que sejam alunos oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme disponibilidade orçamentária do campus.

1.2 - A realização do presente processo seletivo ficará a cargo da Coordenadoria-Geral de Gestão de Pessoas, em conjunto com o setor demandante da vaga de estágio, cabendo à unidade e/ou comissão realizar a publicação dos editais de abertura, homologação e divulgação dos resultados e ao setor demandante definir o quantitativo de vagas, formação exigida, bem como planejar e realizar todo o processo de avaliação dos candidatos.

1.3 - Os candidatos selecionados para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio que será assinado pelo selecionado após a homologação do resultado final.

1.4 - Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

1.5 - Todas as publicações relativas ao presente edital serão realizadas no site do Ifes, Campus Itapina, no endereço itapina.ifes.edu.br.

2 - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ATIVIDADES E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

2.1 As vagas disponíveis e outras informações pertinentes estão elencadas na tabela abaixo:

Vagas	Nível	Carga horária	Setor	Requisito	Reserva de vaga
1	Superior	6h diárias e 30h semanais	Diretoria de Ensino	Estudantes de cursos de graduação em Pedagogia, Administração, Direito ou qualquer curso de Licenciatura.	Não
1	Superior	6h diárias e 30h semanais	Coordenadoria de Gestão Pedagógica	Estudantes de cursos de graduação em qualquer curso de Licenciatura.	Não

2.1.1 Descrição das atividades a serem desenvolvidas e demais conhecimentos

Setor	Descrição das atividades a serem desenvolvidas e demais conhecimentos
Diretoria de Ensino	<p>- Auxiliar nas atividades desenvolvidas na Diretoria de Ensino (DIREN) e Coordenadoria Geral de Ensino (CGEN), quanto a as atividades administrativas e pedagógicas relativas à concepção, à elaboração, à organização, ao planejamento, à execução, à avaliação, à reformulação e à extinção de cursos regulares e componentes curriculares ofertados no campus; atividades administrativas e pedagógicas relativas à vida acadêmica dos discentes matriculados no campus;</p> <p>acompanhar o andamento dos cursos com relação à atualização, à evasão de alunos e à eficiência do curso; e assegurar que sejam respeitados os Regulamentos de Organização Didática vigentes dos diferentes níveis de ensino;</p> <p>atividades de orientação e capacitação aos docentes e técnico-administrativos ligados ao ensino;</p> <p>mobilizar e articular, junto às Coordenações de Cursos, os recursos para atendimento dos cursos regulares ofertados no campus; e cadastrar e atualizar cadastro de professores no sistema acadêmico do Campus;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar na organização, digitação e digitalização de documentos relacionados as cursos técnicos e superiores - Auxiliar em reuniões, secretariando atas - Redigir documentos e e-mails - Organizar agenda de reuniões da CGEN e DIREN
Coordenadoria de Gestão Pedagógica	<p>- Auxiliar nas atividades desenvolvidas na Coordenadoria de Gestão Pedagógica (CGP) e na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento e avaliação o desenvolvimento dos planos de ensino em articulação com as coordenadorias de cursos, bem como o desenvolvimento de pesquisa, pós-graduação e extensão; - Articulação às coordenadorias de cursos com vistas à consolidação pedagógica do PPC - Organizar, coordenar e realizar a reunião pedagógica, em articulação com as coordenadorias de cursos; - assessorar os docentes na busca da identificação das causas determinantes do baixo rendimento escolar -Desenvolver as demais atividades definidas pelos Regulamentos da Organização Didática e por outros documentos do Ifes. - executar e atualizar matrículas e/ou pré-matrículas dos alunos, buscando o melhor meio ou método para o desenvolvimento das rotinas pertinentes ao registro de ingresso no Ifes, observando a documentação legal; - zelar pela confecção, pela organização e pelo arquivo de dossiês acadêmicos do corpo discente; - Auxiliar na organização, digitação e digitalização de documentos

	relacionados aos cursos técnicos e superiores - Auxiliar em reuniões, redigir documentos e e-mails - Auxiliar no atendimento ao público
--	---

2.2 São requisitos para a realização do estágio:

- a) matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela respectiva instituição de ensino;
- b) celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.

3 – DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS:

3.1 A remuneração de nível superior corresponderá aos seguintes valores:

- a) **R\$ 1.125,69 (um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) para jornada de 6h diárias e 30h semanais;**
- b) R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), para jornada de 4h diárias e 20h semanais.

3.2 Além da remuneração, será ainda concedido Auxílio-Transporte ao estagiário, no valor de R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado no campus.

3.3 As ausências do estagiário ao campus, por comparecimento médico, atestado ou outras que possam ocorrer, ensejarão em desconto no auxílio-transporte.

3.4 A jornada que cada estagiário deverá cumprir está descrita no item 2 do presente edital.

4 – DA INSCRIÇÃO:

4.1 – Período: de 09/05/2023 a 16/05/2023.

4.2 – As inscrições serão realizadas através de formulário disponibilizado na Plataforma Google Formulários através do link <https://forms.gle/631iFDCBRFg8neUu9>

4.3 – Documentação necessária:

- 4.3.1 – Preencher Formulário próprio para inscrição em link fornecido acima;
- 4.3.2 – Curriculum Vitae;
- 4.3.3 – Cópia do Histórico escolar parcial atualizado constando coeficiente de rendimento (CR) (necessário apenas no caso de estágio de nível superior);
- 4.3.4 – Demais documentos, em arquivo único, que comprovem pontuação no currículo do estudante, conforme consta no Anexo I deste edital (experiência como estagiário nas áreas da vaga pleiteada, participação como bolsista ou voluntário em projetos de ensino, pesquisa ou extensão e participação em eventos extracurriculares).;

4.4 - Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens acima, nos termos do art. 9º do Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017.

4.5 - Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.5.1 - Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o Ifes dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do referido decreto.

4.6. Caso o candidato deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos, a inscrição não será homologada, sendo eliminado do certame.

4.7 O candidato poderá se inscrever somente para uma vaga.

4.7.1 O candidato que se inscrever mais de uma vez terá considerada a última inscrição.

5 - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1. Inicialmente, a duração do estágio será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por mais 1 (um) ano, totalizando o máximo de 2 (dois) anos.

5.2 Quando se tratar de estagiário com deficiência, a duração do estágio poderá perdurar por mais de dois anos, limitado ao término do curso.

6 - DA SELEÇÃO:

6.1. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:

- a) 1ª Fase – Análise da documentação item 4.3 (eliminatória);
- b) 2ª Fase - Entrevista (classificatória e eliminatória);
- c) 3ª Fase – Análise Curricular e Entrevista (classificatória e eliminatória).

6.2. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer à entrevista.

6.3 A classificação final no processo seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas da Análise curricular e da Entrevista, sendo 60 pontos na Análise Curricular e 40 pontos na entrevista, totalizando 100 pontos.

6.4 Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

- a) maior pontuação na Entrevista - 3ª Fase;
- b) maior pontuação na Análise Curricular - 2ª Fase;
- c) candidato com a maior idade.

6.5. Para a análise curricular serão observados os critérios de pontuação estabelecidos no formulário para a análise curricular, disponível no Anexo I deste edital.

6.6. Após a publicação do resultado da análise curricular, os candidatos serão convocados para a entrevista - 2ª fase, na qual serão avaliados os tópicos constantes no formulário disponível no Anexo II deste Edital.

7 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	09/05/2023
Período de recebimento das Inscrições	09/05/2023 a 16/05/2023
Homologação das inscrições	17/05/2023
Convocação para as entrevistas	17/05/2023
Entrevistas e Análise Curricular	18 e 19/05/2023
Resultado preliminar	19/05/2023
Período recursal	19 a 22/05/2023
Resultado final	23/05/2023

8 - DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso:

8.1.1 quanto à nota da entrevista e análise curricular, a ser preenchido pelo link <https://forms.gle/2VgukZQU2fW24fsYA>

8.2. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

8.3. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

8.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9 - DO RESULTADO FINAL

9.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Ifes, no endereço eletrônico: <https://itapina.ifes.edu.br/>

10 - DO DESLIGAMENTO

10.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido;
- c) a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- d) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- f) em função da interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- i) se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições previstas para a vaga que foi selecionado.

11– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não se responsabilizando o Ifes, por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

11.2 – A seleção e posterior entrevista neste processo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Ifes, mas apenas a expectativa de contratação para o estágio, ficando este ato condicionado à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência da Administração.

11.3 – A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o estagiário e o Ifes.

11.4 - O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de pessoa com deficiência, e poderá ser rescindido, a critério da administração, a qualquer tempo.

11.5. Os candidatos classificados no processo seletivo poderão ser contratados em caso de surgimento de futuras vagas, podendo ser aproveitados em outros setores, de

acordo com a demanda administrativa e respeitada a compatibilidade das atividades com o curso e a maior nota de classificação final.

11.6 – O prazo de validade do processo seletivo regido por este edital é de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, no interesse da administração, a contar da publicação da sua homologação.

11.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria-Geral de Gestão de Pessoas e Diretoria-Geral do Campus, em conjunto com os responsáveis pelos setores demandantes das vagas.

11.8 - Em caso de dúvidas entrar em contato pelos e-mails cgen.itapina@ifes.edu.br , cggp.ita@ifes.edu.br e/ou telefone (27) 3723-1201 e (27) 3723-1266.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA PIRES
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 241 de 20.09.2022



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 15, DE 09 DE MAIO DE 2023**

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME DO CANDIDATO:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POSSÍVEL	PONTUAÇÃO OBTIDA
Aproveitamento acadêmico	35	
Coeficiente de rendimento (CR) <ul style="list-style-type: none">▪ 60,00 a 69,99: 10 pontos▪ 70,00 a 79,99: 15 pontos▪ 80,00 a 89,99: 25 pontos▪ 90,00 a 100,00: 35 pontos		
Currículo	25	
Experiência comprovada como estagiário(a) em quaisquer áreas/setores da vaga pleiteada (1 ponto para cada mês completo – máx. de 5 pontos). Participação comprovada como bolsista, voluntário(a) ou monitor(a), por no mínimo 6 meses, em projetos de ensino, pesquisa ou extensão do campus (5 pontos por projeto – máx. de 15 pontos). Participação comprovada em cursos e/ou eventos extracurriculares (1 ponto por evento – máx. de 5 pontos).		
Total de Pontos	60	

Avaliador



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 15, DE 09 DE MAIO DE 2023.**

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO

NOME DO CANDIDATO:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (0 a 10)	OBSERVAÇÕES
1 . Postura pessoal - candidato apresenta postura adequada ao ambiente de trabalho		
2. Linguagem - candidato apresenta linguagem verbal e corporal adequada ao ambiente de trabalho, bem como clareza na exposição de ideias		
3. Conhecimentos - candidato demonstra possuir conhecimentos técnicos compatíveis com a área de pretensão de estágio		
4. Interesse - candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto		
Total de Pontos		

Avaliador